



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018
MERCADO DIGITAL Nº 101/2018
PROCESSO SEI 04016-00058453/2020-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, enfermeiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 27.489.519-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 206.473.408-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins nº 75, sala 501, Bairro Recife, Recife/ PE, CEP 50.030-200, telefone (81) 99469-3920, e-mail robson@noxtec.com.br, neste ato representado pelo sócio/ administrador, Sr. **ROBSON MEDINA CATÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente à Rua Professor Augusto Lins e Silva, 420, Aptº 601, Boa Viagem, Recife/ PE, CEP 51.030-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 025.882.783-01 expedida pelo DETRAN/ PE e CPF/ MF nº 358.636.414-87, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 27/08/2018 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 086/2018 - IHB** (Doc. SEI/GDF 44227733), cujo objeto contemplou a prestação de serviços técnicos continuados com a disponibilização de licença de uso de uma solução de Gestão Hospitalar, contemplando a implantação, o suporte técnico, a manutenção, o banco de dados, a hospedagem na nuvem, conexão com o IHB e a plataforma de interoperabilidade, com a finalidade de atender as necessidades do IHB.
2. Em 27/06/2019 foi celebrado o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - IHB** (Doc. SEI/GDF 44228352) para acréscimo de 95,82% (noventa e cinco vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do ao contrato originário para contemplar as novas unidades geridas pelo IGESDF e a inclusão das cláusulas "Da Fraude e Corrupção" e "Do Sigilo e da Confidencialidade".
3. Em 25/09/2019 foi celebrado o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - IHB** (Doc. SEI/GDF 44228930) para retificar a Cláusula Primeira, item "a", do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - IGESDF, para o acréscimo de 35,63% (trinta e cinco vírgula sessenta e três por cento) ao item 2 do Contrato nº 086/2018 - IHB (implementação) e para o reajuste de preços em 4,963630% (quatro vírgula noventa e seis por cento) ao Contrato originário.
4. Em 12/11/2019 foi celebrado o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - IHB** (Doc. SEI/GDF 44214667) para acréscimo de serviços adicionais ao contrato originário.
5. Em 02/07/2020 a empresa **NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** manifestou-se por meio de SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO (Doc. SEI/GDF 42944499) propondo a prorrogação da vigência do Contrato nº 086/2018 - IHB por mais 12 (doze) meses ou até a implantação do Sistema MV no Hospital Regional de Santa Maria. Em 12/08/2020 a mesma apresentou o aceite (Doc. SEI/GDF 45191789) para os valores da prorrogação do instrumento contratual.
6. Em 27/07/2020 a **Gerência Geral de Tecnologia** apresentou o Memorando Nº 33/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GGTEC (Doc. SEI/GDF 44221362) solicitando Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 086/2018 - IHB, por mais 12 (doze) meses ou até conclusão da implantação do Sistema MV no Hospital Regional de Santa Maria. Em 12/08/2020 a mesma apresentou o Memorando Nº 55/2020 (Doc. SEI/GDF 45158700) com os valores para a formalização do termo aditivo.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - IHB**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE**, (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento - IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 45242411), e (iv) do Parecer nº 304/2020 – IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 45217470) emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Quinta.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual do instrumento originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2020 a 27/08/2021, ou até a conclusão da implantação do Sistema MV no Hospital Regional de Santa Maria, mantendo-se os valores firmados.
- b) Da **alteração da CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO CONTRATUAL)** ao Contrato nº 086/2018 - IHB.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 086/2018 - IHB fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de **27/08/2020 a 27/08/2021**, ou até a conclusão da implantação do Sistema MV no Hospital Regional de Santa Maria, mantendo-se os valores firmados e obedecendo ao Art. 29, § único e Art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DOD nº 77 de 25 de abril de 2019.

4. DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste Contrato é de **R\$ 8.176.821,28 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** e o valor mensal deste contrato é de **R\$ 681.401,77 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto em tela, conforme descritivo abaixo:

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO							
ITEM	Descrição da Solução	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	VALOR 12 MESES	
1	Licenças de uso do Software de Gestão Hospitalar com hospedagem na nuvem e conexão com IHB	1.1 Licença de Uso	Unidade	0	R\$ 822,4300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		1.2 Nuvem	Mensal	2310	R\$ 44,6095	R\$ 103.047,95	R\$ 1.236.575,34
		1.3 Link	Mensal	2310	R\$ 5,9388	R\$ 13.718,63	R\$ 164.623,54
2	Implementação	Horas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	Manutenção	Mensal	2310	R\$ 153,2500	R\$ 354.007,50	R\$ 4.248.090,00	
4	Plataforma de Interoperabilidade	Mensal	2310	R\$ 60,8200	R\$ 140.494,20	R\$ 1.685.930,40	
5	Banco de Dados	Mensal	2310	R\$ 7,8500	R\$ 18.133,50	R\$ 217.602,00	
3 T.A.	Plataforma de Integração Limpeza e Unificação de Cadastro	Mensal	2310	R\$ 22,5108	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00	
DOS SOMATÓRIOS DE VALORES:					R\$ 681.401,77	R\$ 8.176.821,28	

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado da contratação passará de **R\$ 20.265.742,60** (vinte milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 28.442.563,88** (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

5. DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada ao contrato a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA SEXTA - A inexecução total ou parcial do presente Instrumento ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 35, 38, 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Termo Aditivo conta com a rescisão unilateral sem prejuízos ao IGESDF, por 12 (doze) meses, estando o término do instrumento condicionado à entrega total do serviço sem qualquer tipo de ônus financeiro ao Instituto, além do já pactuado."

6. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o encerramento da vigência em 27/08/2021 ou até a conclusão da implantação do Sistema MV no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF n° 77, de 25 de abril de 2019.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

SERGIO LUIZ DA COSTA Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA

ROBSON MEDINA CATÃO Sócio/ Administrador
NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

TESTEMUNHAS

Testemunha 01	Testemunha 02
Nome: Severino Ferreira da Silva Neto	Nome: Ana Carolina Ivo de Almeida
Matrícula: 00000059	Matrícula: 00007114



Documento assinado eletronicamente por **Robson Medina Catão, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO - Matr. 0000005-9, Gerente de Sistemas de Informação**, em 25/08/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA IVO DE ALMEIDA - Matr.0000711-4, Chefe de Núcleo**, em 25/08/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 25/08/2020, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45919510)
 verificador= 45919510 código CRC= 70593D19.

